



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.104/2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.933, de 04/11/2.025 obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)

36.000,00

02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
430	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças
	3.3.90.93.00	Manutenção dos Serviços de Finanças
	02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	110 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		GERAL

36.000,00

F.R.: 00200

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
273	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana
	3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Cíveis
	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	130 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		CIDE-Convênios/entidades/fundos

-10.000,00

F.R. Grupo: 00211

02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	
336	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral
	3.3.90.39.00	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica
	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	300 059	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		SAUDE - FUNDO A FUNDO

-26.000,00

F.R. Grupo: 00200

-36.000,00

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 04 de novembro de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo